

PORTARIA ANAC Nº 654/SIA, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Exclui o Aeródromo Público Monte Santo de Minas (MG) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo 00065.030081/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeródromo Público Monte Santo de Minas;

II - código OACI: SNMS;

III - município (UF): Monte Santo de Minas (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
31° 10' 33" S / 046° 57' 32" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de maio de 2015.

RODRIGO FLÓRIO MOSER